



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº 020/2021
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

EMENDA MODIFICATIVA À MENSAGEM 044/2021

Emenda modificativa a mensagem 044/202 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.”

Art. 1º. Altera a redação do inciso II do art.4º, bem como, inclui as alíneas “a”, “b”, “c”, “d”,e, “f”, da mensagem do executivo de nº044/2021, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

II - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos na forma do artigo 5º desta lei, para o preenchimento das seguintes representações:

- a) 02 (duas) representantes de entidades relacionadas às mulheres vinculadas à agricultura familiar;
- b) 02 (duas) representantes de entidades relacionadas às mulheres negras;
- c) 02 (duas) representantes de entidades de mulheres que atuam e militam no direito à maternidade;
- d) 02 (duas) representantes de mulheres empreendedoras;
- e) 02 (duas) representantes de mulheres relacionadas às associações de bairros;
- f) 01 (uma) representante feminina da Ordem dos Advogados do Brasil;

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	Nº 020/2021
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa a mensagem 044/2021 do executivo, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências” se justifica pela necessidade de garantir a representatividade de mulheres de diferentes segmentos da população no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mulheres estas que estão organizadas para diferentes bandeiras pela luta de direitos, que apesar de difusos, são também direitos coletivos às mulheres.

Ou seja, busca-se garantir maior heterogeneidade em relação à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sem vincular organismos e entidades específicas, mas sim por temas e áreas de atuação.

Diante do exposto, submeto a presente emenda modificativa ao projeto de lei para apreciação, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral Sala das Sessões em, 31 de agosto de 2021.

EDNA SAMPAIO
Vereadora - PT



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310034003200320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

